

DECRETO Nº 15645/2019

Aprova o Projeto do Loteamento Carra 2, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado “**LOTEAMENTO CARRA 2**”, localizado no prolongamento da Rua Bombeiro Reni Cigerza, no Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 05 (cinco) quadras e 35 (trinta e cinco) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do Lote de terras rural n.º 64-E (sessenta e quatro-E), da Gleba n.º 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), matriculado sob n.º 19.865, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de NS Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ n.º 21.087.977/0001-68.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do
ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se